



**LEI No 1.234 / 98**

**EMENTA: - ABRE VAGAS  
PARA OS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO  
PERMANENTE DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-  
PE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

ART.1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas nos cargos  
existentes no quadro permanente da Prefeitura conforme abaixo:

CARGOS	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40
Agente Arrecadador	07
Vigias	13
Digitador de Computador	10


ART. 2o. - Os Vencimentos mensais dos cargos cujas vagas, ora abertas,  
são os mesmos atualmente praticados na Folha de Pagamento da  
Prefeitura.

ART. 3o. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público, conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para preenchimento destas vagas, ora abertas, somando-se a estas, as ainda remanescentes, criadas pelas Leis Nos. 1.156/94, 1.199/96 e 1.211/97.

ART. 4o. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão provenientes de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do corrente ano.

ART. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Março de 1998

  
Leandro Rodrigues Duarte  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações  
no hall de entrada da Prefeitura.

Em 09/03/1998

  
Secretário de Administração